Processo n° 147/2019 - Dispensa nº 030/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente na Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. ***Sergio Vieira Chapelin,*** brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 02.296.7970 DICRJ inscrito no CPF/MF sob o nº 043.449.447-04, residente e domiciliado no Sítio Ninho da Coruja, Estrada do Cafundão, s/nº, Caixa Postal nº 08, no município de Itanhandu/MG, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2019 – DISPENSA Nº 030/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2019, firmado em 27/12/2019, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Terceira do contrato nº 150/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por **12 meses**, a contar de 01 de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA: O valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de 24,517290%, de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses (dezembro de 2019 a novembro de 2020), passando o valor para R$ 3.212,55 (Três Mil, duzentos e doze Reais e cinquenta e cinco Centavos) mensais**.**

Parágrafo Único: Por acordo entre as partes, o locador concede ao locatário, um desconto de R$ 212,55 (Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no valor mensal do aluguel do imóvel durante o exercício de 2021.

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R$ 38.550,60 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

Parágrafo Único: Com o desconto mensal concedido pelo locador, o valor a ser pago pelo locatário durante o exercício de 2021 será de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2020:

411 - 02.08.04.122.0007.2073 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR – 100

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de dezembro de 2020.

_____ _____

LOCATÁRIO
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR
Sergio Vieira Chapelin

_____

PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: _____ CPF: _____